



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913

CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato@spdrj.com.br

CNPJ: 27.287.614/0001-52

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA

REGULAMENTO

PROVA PRÁTICA E TEÓRICA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EM ARTISTA BAILARINO OU ARTISTA DANÇARINO COM OU SEM DEFICIÊNCIA

1. 1. FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

1.1. As provas para registro profissional – **Abril de 2024** compreende em provas práticas e teóricas para obtenção de registro profissional nas categorias: **Artista Bailarino** - nas modalidades: Ballet Clássico, Jazz, Dança Moderna e Dança Contemporânea ou **Artista Dançarino** - nas modalidades: Sapateado, Dança de Salão, Danças Urbanas (Passinho, Dança Charme, K-POP Performance), Dança Flamenca, Matrizes Africanas, Dança Show, Dança Cigana, Pole Dance, Danças Étnicas (Dança do Ventre, Clássico Oriental, Indiana, Tribal e Folclore Árabe), Danças do Carnaval (Passistas, Mestre Sala e Porta Bandeira, Baianas e Danças Gerais), Ritmos e Acessibilidade Cultural atendimento a pessoas com deficiência.

1.2. Somente candidatas residentes no Estado do RJ poderão realizar a prova.

1.3. Somente candidatos a partir de 16 (dezesesseis) anos completos poderão realizar a prova, com prévia autorização do responsável.

1.4. A organização das provas é de responsabilidade do Sindicato dos Profissionais de Dança do Estado do Rio de Janeiro.

2. AS PROVAS

2.1. As provas serão realizadas nos dias **13 e 14 (treze e quatorze) de Abril de 2024 – Sábado e Domingo**, na Escola Petite Danse, à Rua Uruguai, nº 463 – Tijuca - Rio de Janeiro.

2.2. A programação da PROVA estará sujeita à modificações e será de acordo com o número de inscrições, obedecendo a duração de 20 (vinte) minutos para prova teórica e 90 (noventa) minutos para a prova prática. Havendo candidato que especifique ser pessoa com deficiência e indique, no formulário de inscrição, que há necessidade específica e com este acesso de informação, o Sindicato, através da Comissão de Dança e Acessibilidade Cultural estabelecerá a cada processo e junto as Comissões Artísticas que foram requeridas os recursos de acessibilidade metodológicas.

2.3. Se não houver número suficiente de candidatos para determinada modalidade (mínimo de 05 candidatos por turma), a mesma não acontecerá.

Rubrica _____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913

CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato@spdrj.com.br

CNPJ: 27.287.614/0001-52

2.4. Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar termo de autorização do responsável, regulamento e autorização de imagem e som.

2.5. Nos dias de prova serão exigidos dos candidatos documentos de identificação oficial com foto (RG, passaporte, CNH, etc.), o qual será devolvido imediatamente, após a conferência o candidato receberá seu número de identificação para prova e informativo do resultado da mesma.

2.6. O tempo total da prova é 2 (duas) horas, acompanhados oficialmente pelo SPDRJ. Caso haja demanda no formulário de inscrição sobre necessidades específica de algum candidato, este horário poderá ser ajustado para todos.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A pré-inscrição deverá ser realizada através do formulário no site, www.spdrj.com.br, (verificar se este está acessível) de **26 (vinte e seis) de Fevereiro a 25 (vinte e cinco) de Março de 2024**. A pré-inscrição acima é necessária para geração do boleto de taxa de inscrição.

3.2. Formas de pagamento:

- Pagamento pelo site (PAG SEGURO) – Valor R\$ 246,00;
- Pagamento por boleto bancário gerado e enviado por e-mail – Valor R\$ 230,00

3.3. No ato da pré-inscrição o (a)candidato (a) deverá incluir no site os documentos necessários para pré-efetivação da inscrição: **Regulamento (rubricado todas as páginas e a última página assinada igual assinatura do documento de identificação e em PDF ÚNICO), Termo de Direito de Imagem e Voz para Maior ou Menor de Idade (assinado igual assinatura do documento de identificação ou do responsável legalem PDF), Termo de Autorização para Menor (assinado pelo responsável legal em PDF), juntamente com toda a documentação pessoal exigida em PDFS SEPARADOS: RG ou CNH, CPF, Comprovante de residência atual (em nome do próprio ou dos pais, na falta deste serve qualquer correspondência atual em nome do candidato), e 1 FOTO DE ROSTO EM JPG.**

3.4. **O comprovante do boleto pago deverá ser enviado** para o e-mail de provas@spdrj.com.br até a data limite de **25 (vinte e cinco) de Março de 2024** impreterivelmente para efetivação da inscrição.

3.5. O Candidato (a), receberá via e-mail a confirmação da sua inscrição, **se não receber até o dia 10 (dez) de Abril de 2024**, o mesmo deverá telefonar para a Sede do SPDRJ – 2224-5913/ 2531-7541, para confirmação da mesma.

3.6. O valor da inscrição individual para a prova de registro profissional é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) que deverá ser paga via boleto bancário ou outras formas de pagamentos com valores diferenciados (**item 3.2**).

Rubrica _____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913

CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato @spdrj.com.br

CNPJ: 27.287.614/0001-52

OBS.: ATENDENDO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DAS AUTORIDADES DE SAÚDE, NOSSAS INSCRIÇÕES SERÃO LIMITADAS, AVISAREMOS QUANDO ATINGIR O NÚMERO DE CANDIDATOS PERMITIDOS.

3.7. As inscrições para a modalidade pretendida serão efetivadas somente após o recebimento de toda documentação e taxa quitada.

3.8. **O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.** Também não será permitida transferência da inscrição para uma próxima prova e/ou outro participante, sob qualquer argumento, sendo passível de desclassificação o candidato que transferir sua inscrição para outrem.

3.9. Não serão aceitas inscrições sem que toda a documentação necessária seja enviada para o e-mail de provas@spdrj.com.br, na data limite.

3.10. **Não poderá o candidato após a inscrição ou no ato da prova mudar de modalidade (nem por e-mail, nem por telefone), seja por qualquer motivo, para evitar transtornos.**

4 - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4.1. As avaliações serão subdivididas em dois métodos (teórico e prático).

§ 1º: Valor da prova prática: 8,0 (oito pontos)

§ 2º: Valor da prova teórica: 2,0 (dois pontos) – 4 questões de múltipla escolha e 1 questão dissertativa

§ 3º: A média para aprovação no **registro provisório** é de 5,0 a 5,9 e **registro definitivo** é a partir de 6,0.

§ 4º: Cabe ao Sindicato informar a bibliografia necessária para realização da prova teórica.

§ 5º: O registro provisório tem validade de um ano, e para obtenção do definitivo é necessário a comprovação de trabalhos remunerados por análise curricular na MODALIDADE APROVADA ou fazer uma nova prova.

OBS.: CASO O CANDIDATO(A) FAÇA MAIS DE UMA PROVA E OBTIVER O REGISTRO DEFINITIVO EM UMA E REGISTRO PROVISÓRIO EM OUTRA, DEVERÁ O(A) MESMO(A) ESCOLHER UM ÚNICO DEFINITIVO OU AS DUAS OU MAIS COMO REGISTRO PROVISÓRIO.

5. PROVAS PRÁTICAS – NORMAS ESPECÍFICAS

5.1. A prova prática terá duração de até 90 (noventa) minutos.

5.2. Algumas modalidades necessitam de acessórios e vestuários específicos para a realização das provas práticas.

§ 1º: **BALLET CLÁSSICO:** Malha Escura (para rapazes), (para moças) meia clara, cabelo com coque e sapatilhas de meia ponta e ponta.

Rubrica_____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913
CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato @spdrj.com.br
CNPJ: 27.287.614/0001-52

§ 2º: JAZZ: não utilizar tênis para a prova.

§ 3º: DANÇA FLAMENCA: regulamento próprio(anexo). Levar castanholas.

I – Não levar acessórios como flores para cabelo, brincos grandes e etc.

§ 4º: DANÇA SHOW: Roupas Fitness, tênis de dança, sapato de jazz, sapatilha ou salto alto. Cabelos presos.

§ 5º: DANÇAS ÉTNICAS (FOLCLORE ÁRABE, TRIBAL, DANÇA DO VENTRE/ ORIENTAL ARABE): regulamento próprio(anexo).

§ 6º: RITMOS: regulamento próprio (anexo).

§ 7º: POLE DANCE: regulamento próprio (anexo).

§ 8º: DANÇA CIGANA: regulamento próprio (anexo).

§ 9º: K-POP PERFORMANCE: regulamento próprio (anexo).

5.3. Não será permitida ao candidato a realização da prova caso o mesmo não esteja com seu material específico. (sapatilhas, meias, sapatos de sapateado, etc..).

5.4. Havendo candidato que especifique ser pessoa com deficiência e indique, no formulário de inscrição, que há necessidade específica e com este acesso de informação, o Sindicato, através da Comissão de Dança e Acessibilidade Cultural estabelecerá a cada processo e junto as Comissões Artísticas que foram requeridas os recursos de acessibilidade metodológicas.

5.5. Havendo demanda de Grupos ou Companhias atuantes no Setor, o Sindicato, poderá atender a demanda e compor banca constituída pela Comissão de Dança e Acessibilidade Cultural de modo a atender se necessário for a especificidades do solicitante, esta também pode se dar em Itinerância.

6 - PROVAS TEÓRICAS – NORMAS ESPECÍFICAS

6.1. A prova teórica terá uma duração máxima de 20 (vinte) minutos.

6.2 . Haverá prova teórica para todas as modalidades.

6.3. Levar caneta azul.

6.4. Havendo candidato que especifique ser pessoa com deficiência e indique, no formulário de inscrição, que há necessidade específica e com este acesso de informação, o Sindicato, através da Comissão de Dança e Acessibilidade Cultural estabelecerá a cada processo e junto as Comissões Artísticas que foram requeridas os recursos de acessibilidade metodológicas e este horário, poderá ser ajustado para todos.

Rubrica _____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913
CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato @spdrj.com.br
CNPJ: 27.287.614/0001-52

7 – DA BANCA

7.1. A Banca é soberana para decisões e deliberações. **Não caberão recursos.**

8 – DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado após **02 (dois)** dias úteis, a contar do dia subsequente as realizações das provas ou seja no **dia 17 (dezesete) de Abril**, através de listagem dos aprovados no site oficial do SPDRJ (BLOG) (será disponibilizada no horário comercial de 9h às 18h), não serão divulgados resultados por telefone, nem por e-mail.

8.2 Comentários e notas estarão disponíveis na Sede para retirada a partir do dia **29/04 (disponível por 20 dias)**. Retirados pelos próprios candidatos ou responsáveis legais dos mesmos, através de autorização por e-mail.

9 – APROVAÇÃO

9.1. Após **A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS**, no prazo de até 15 dias o candidato receberá **NO E-MAIL CADASTRADO** o boleto de taxa administrativa no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, que também poderá ser pago via cartão (se disponível por sua financeira).

OBS.: O BOLETO DE TAXA ADMINISTRATIVA NÃO PODERÁ SER REFEITO, FAVOR FICAR ATENTO AO VENCIMENTO.

9.2. Após o pagamento do boleto da taxa administrativa, faremos o envio por e-mail do atestado e requerimento para serem assinados pelo artista (**assinatura igual do RG ou CNH**), e os mesmos deverão ser reenviados em PDFS SEPARADOS, para darmos entrada no processo eletrônico no Ministério do Trabalho. **Este serviço será totalmente online e de responsabilidade do Sindicato.**

Os documentos podem ter ASSINATURA DIGITAL DA CONTA GOV.BR.

Na divergência de assinaturas o processo poderá ser indeferido pelo Ministério do Trabalho e implicará na emissão do registro profissional.

Esse processo do **item 9.2** será feito sempre pelo e-mail de recadastramento:
recadastramento@spdrj.com.br

9.3. Assim que os documentos forem recebidos pelo SPDRJ será dado entrada no processo eletrônico para obtenção do registro profissional;

Rubrica_____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913

CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato@spdrj.com.br

CNPJ: 27.287.614/0001-52

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA

9.4. O prazo para emissão do cartão de registro profissional é de 15 dias úteis, após dar entrada no processo eletrônico, e assim que for emitido pelo Ministério do Trabalho, enviaremos o mesmo por e-mail;

9.5. A carteira será enviada por e-mail no prazo de até 4 dias úteis, após a emissão do registro profissional, no formato PDF (NOVO FORMATO VIRTUAL).

IMPORTANTE – O Candidato que não efetuar o pagamento da taxa administrativa no prazo estipulado no boleto, terá que solicitar uma segunda via no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** e mais um boleto de 2ª Via de Documentos no valor de **R\$ 115,00 (Cento e Quize Reais)** referente ao requerimento que tem validade, totalizando um custo de **R\$ 435,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)**, no prazo máximo de 30 dias corridos.

OBS.: CASO NÃO SEJA DADO ENTRADA NO PROCESSO, APÓS O ENVIO DO BOLETO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS, O CANDIDATO PERDERÁ O DIREITO DE OBTENÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL, DEVENDO FAZER UM NOVO PROCESSO DE PROVA PRESENCIAL.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em hipótese alguma o participante poderá trocar o nome da inscrição depois de tê-la adquirido. O participante não pode entregar a outra pessoa não cadastrada seu número de peito e seu crachá de identificação, por qualquer que seja o motivo.

10.2. O participante assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde. O participante, independente da modalidade da qual participa, isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da PROVA, de quaisquer responsabilidades que possam existir.

10.3. Não haverá tolerância para atrasos, o candidato deverá chegar com 1 (uma) hora de antecedência no local de realização da prova.

10.4. É de responsabilidade do participante as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na PROVA, antes, durante e depois da mesma.

Rubrica _____



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 583 B Salas 2206 e 2207 - Centro | Tel/Fax: 2531-7541 | 2224-5913
CEP: 20071-003 - Rio de Janeiro - RJ | www.spdrj.com.br | sindicato @spdrj.com.br
CNPJ: 27.287.614/0001-52

10.5. Ao participar da prova, cada participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem renunciando ao recebimento de qualquer remuneração/renda que vier a ser auferida relativa a direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e próximas provas.

Este material (DVD) é exclusivo do SPDRJ, não tendo o candidato ter acesso ao mesmo.

O candidato não poderá em hipótese nenhuma ser fotografado ou filmado por terceiros que não estejam autorizados pelo SPDRJ, no momento da prova, estando este passivo de desclassificação.

10.6. A cada participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito e nas costas, sem rasuras ou alterações, durante toda a PROVA. O mesmo não poderá ser assistido, filmado e fotografado no momento da prova por terceiros.

10.7. Não será permitida a participação, tão pouco a entrada na sala de prova, de nenhum candidato sem número no peito e nas costas. Caso seja identificado, será imediatamente retirado da PROVA.

10.8. Quando um participante for declarado suspenso ou impossibilitado de participar de provas pelo SPDRJ, não poderá ser inscrito na prova. Caso venha a conseguir a inscrição omitindo sua condição de suspensão com referência supra, sua inscrição será considerada sem efeito.

10.9. A Direção Geral da Prova reserva-se o direito de não aceitar qualquer inscrição.

10.10. Os participantes deverão manter-se exclusivamente na sala de aula prática durante a realização da PROVA.

10.11. O candidato deverá observar as entradas e horários de sua modalidade e o trajeto específico de cada prova, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. A não observância destas regras causará a desclassificação. Havendo candidato, pessoa com deficiência presente na modalidade de sua participação, o sindicato, contará com a Comissão de Dança e Acessibilidade Cultural para prover a equidade em todo o processo, seja esta em relação às informações, condução aos espaços das provas, entre outras, desde que haja esta especificidade no formulário de inscrição.

10.12. Toda irregularidade ou atitude ilegal cometida pelo participante será passível de desclassificação.

Rubrica _____

10.13. Extravio de material ou prejuízo que por ventura o participante venha a sofrer durante o transcurso da PROVA não será responsabilidade dos Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da mesma. Não haverá reembolso, por parte da Organização, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelo participante para participar da prova, ou dos veículos estacionados, independentemente do motivo.

10.14. O GUARDA-VOLUMES não é oferecido aos candidatos. O extravio de material ou prejuízo que por ventura o candidato venha a sofrer durante sua PROVA não será responsabilidade dos Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da mesma.

10.15. Os resultados da PROVA serão publicados no site oficial do SPDRJ (BLOG) (verificar se este é acessível) após 2 (dois) dias úteis ao término das provas.

10.16. A Organização não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados cadastrais.

10.17. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do SPDRJ, que tem a decisão final. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, preterido qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

10.18. O SPDRJ é a Instituição responsável pela PROVA, a qual fará a Direção Técnica da mesma, com seus diretores responsáveis.

10.19. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização da PROVA através do e-mail provas@spdrj.com.br

10.20. A Organização da prova é soberana para tomar qualquer atitude no que diz respeito ao regulamento.

Concordo e aceito os termos relacionados acima para a realização desta prova.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal